

DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27157/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259648

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.157 DE 16/06/2011-CONJUR

À: KAKO E TEKA INDÚSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME

ENDEREÇO: ESTRADA DA MINERAÇÃO, KM 10, N 00, FAZENDA CRISTAIS – BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.625-970 PARAGOMINAS-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **KAKO E TEKA INDÚSTRIA E COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ Nº 04.396.697/0001-12**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179093/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0474/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREGISTA DE CARVÃO VEGETAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 1.072/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO I DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **50.001 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, III; 132, II E VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA** NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259681

PORTARIA Nº. 1478/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 18 DE JULHO DE 2011

ASSUNTO: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando o Memo. nº 46776/CORAM, de 17.0.11;

R E S O L V E:

Interromper, a partir de 21.04.11, o período de gozo de Férias do servidor **JOSÉ MARQUES PESSOA**, matrícula nº05056144/2, referente ao exercício 09/10, e conceder 05 (cinco) dias de férias no período de 20 a 24/06/11 e 15 dias restantes no período de 08 a 22/09/11.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 18 de julho de 2011

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259683

PORTARIA: 1512/2011

Objetivo: PARTICIPAR DO PROJETO LAZER CONSCIENTE.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ALGODOAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541802972/ALESSANDRA DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA (BIÓLOGO) / 14.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 01/08/2011
56150031/MÁRIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA (TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL/GERENTE) / 14.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 01/08/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259692

PORTARIA Nº1483/2011-DGAF/GAB/SEMA DE 15 DE JULHO DE 2011

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e a apresentação do Laudo Médico nº. 113249A/1;

R E S O L V E

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **GABRIELA MONICE ARRUDA**, matrícula nº. 55586197/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência de Sistemas de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais, no período de 06 a 10/06/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 15 de julho de 2011.

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

NOTIFICAÇÃO Nº. 27019/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259610

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.019 DE 14/06/2011-CONJUR

À: JOAO AFONSO REMPEL

ENDEREÇO: TRAV. NINA RIBEIRO 42, BAIRRO: SÃO BRAS.

CEP: 68.070-350 BELÉM-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **JOAO AFONSO REMPEL, CPF Nº 407.853.359-00**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30088/2010, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2932/2010, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE P.M.F.S, EM FACE DE DESMATAR 37.8300 HECTARES DE RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 4240/2010, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **3.000 UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, III; 122, I; 130; 131, IV E VI E ART. 132, V, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA** NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259634

PORTARIA: 1508/2011

Objetivo: REALIZAR AÇÃO DE CADASTRAMENTO DOS MORADORES DAS RDS ALCOBAÇA E RDS PUCURÚÍ ARARÃO, EM TUCURUÍ/PA.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS

PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50853901/ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA (GEÓLOGO) / 11.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 29/07/2011
80013111/ELIENE MACIEL DOS SANTOS FONSECA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 11.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 29/07/2011

58757303/LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 19/07/2011

58757303/LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 29/07/2011 a 29/07/2011

32545931/SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS (TÉCNICO B/GERENTE) / 11.5 diárias (Completa) / de 18/07/2011 a 29/07/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº. 27100/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259604

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.100 DE 15/06/2011-CONJUR

À: TRANSAMAZÔNICA TRANSPORTES LTDA.

ENDEREÇO: AV. DALVA, PASS. SÃO JORGE, Nº 133, BAIRRO: MARAMBAIA

CEP: 68.650-680 BELÉM-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **TRANSAMAZÔNICA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 06.063.153/0001-64**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213636/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0414/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 218/2009, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **10.000 (DEZ MIL) UPF'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA IMPOSTA** NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUZIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO Nº. 27107/2011

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 259601

NOTIFICAÇÃO Nº. 27.107 DE 15/06/2011-CONJUR

À: SILVANE MARIA DA LUZ LUCENA

ENDEREÇO: RAMAL SANTO ANTONIO, KM 22, ZONA RURAL

CEP: 66.020-710 SANTA MARIA DO PARÁ-PA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **SILVANE MARIA DA LUZ LUCENA, CPF Nº 458.955.542-53**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 367437/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1045/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE PISCICULTURA SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM